



## RESPOSTA AO REQUERIMENTO SOBRE A AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO NA CASA DA MULHER

Prezado Vereador,

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente responder à presente INDICAÇÃO, que solicita a ampliação do horário de atendimento na Casa da Mulher para o período das 17h00 às 22h00, esclarecendo os aspectos técnicos e administrativos dessa demanda.

Inicialmente, é fundamental esclarecer que o município de Porto Nacional possui dois espaços distintos voltados ao atendimento e acolhimento da mulher, com finalidades diferentes:

**Casa da Mulher** – Gerida pela Secretaria de Assistência Social, é um espaço voltado ao empoderamento feminino, oferecendo cursos de capacitação, treinamentos, suporte social e programas voltados à inclusão e autonomia das mulheres. Não se trata de uma unidade de saúde, e qualquer alteração no funcionamento deve ser deliberada pela Secretaria de Assistência Social, pois a Secretaria Municipal de Saúde não tem autonomia para estender o horário de atendimento da Casa da Mulher.

**Clínica da Mulher** – Gerida pela Secretaria Municipal de Saúde, a Clínica da Mulher é um espaço dedicado exclusivamente ao cuidado da saúde feminina, onde são realizados atendimentos especializados, exames preventivos e serviços voltados à promoção da saúde da mulher. A solicitação de ampliação do horário de atendimento, caso se refira à Clínica da Mulher, envolve aspectos financeiros e regulatórios que devem ser observados antes da implementação de qualquer mudança.

Dessa forma, se a intenção do requerimento for a ampliação do horário de funcionamento da Casa da Mulher, informamos que essa questão deve ser tratada junto à Secretaria de Assistência Social. Entretanto, se a solicitação se referir à Clínica da Mulher, segue a devida fundamentação técnica sobre sua estruturação e funcionamento, sua inauguração ocorreu no ano de 2024 e está sendo implementada progressivamente, garantindo ampliação no acesso aos serviços de saúde voltados à mulher.

A Clínica da Mulher é um projeto exclusivo da gestão municipal e ainda não conta com financiamento federal, sendo mantida integralmente com recursos próprios do município, esta Municipalidade busca viabilizar o financiamento tripartite (União, Estado e Município) para garantir sustentabilidade financeira ao serviço e sua ampliação futura; atualmente, não há demanda que justifique a ampliação do horário de funcionamento da Clínica da Mulher, pois a capacidade de atendimento está adequada à procura existente.

Assim, qualquer alteração na carga horária da Clínica depende da formalização do financiamento federal e de um estudo técnico que justifique a real necessidade de ampliação do serviço!

Até o momento, não há evidências de que exista um fluxo de atendimento que justifique a ampliação do horário de funcionamento da Clínica da Mulher, visto que os serviços oferecidos atendem à demanda dentro do período atual de funcionamento.

Geolanna Lima  
25/03/2025





ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A expansão do horário da Clínica da Mulher só será possível após a homologação do serviço pelo Ministério da Saúde, garantindo que o município passe a receber os repasses necessários para a manutenção e ampliação do atendimento. Antes de qualquer ampliação no funcionamento da Clínica da Mulher, é necessário garantir que o serviço seja financeiramente sustentável, evitando sobrecarga na rede municipal e assegurando qualidade e continuidade no atendimento às mulheres do município.

A solicitação do vereador deve ser analisada de acordo com o local ao qual se refere:

- Se for a **Casa da Mulher**, a Secretaria Municipal de Saúde não tem competência para deliberar sobre a ampliação do horário de atendimento, pois se trata de um equipamento gerenciado pela Secretaria de Assistência Social.
- Se for a **Clínica da Mulher**, informamos que a ampliação do horário de funcionamento depende de estudo de demanda e da formalização do financiamento federal, pois o serviço ainda é mantido exclusivamente com recursos próprios do município.

Atualmente, a Clínica da Mulher atende à demanda existente dentro do horário regular de funcionamento, não havendo evidências que justifiquem a ampliação do serviço no momento. A Secretaria Municipal de Saúde já está buscando recursos federais para fortalecer e expandir a Clínica da Mulher, garantindo que o serviço possa ser ampliado futuramente de forma planejada e sustentável.

Dessa forma, manifestamos que a ampliação do horário de atendimento da Clínica da Mulher só será viável após a homologação do serviço pelo Ministério da Saúde e o recebimento do financiamento necessário para garantir sua operacionalização de maneira eficiente. Permanecemos à disposição para prestar mais esclarecimentos e acompanhar a evolução desse processo, garantindo sempre o melhor atendimento à saúde da mulher no município de Porto Nacional.

Atenciosamente,

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente por  
**CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AIRES AMARAL**, em 10/03/2025 06:03:26

Confira a autenticidade com o código 3PZ9VhyMsg  
no endereço <https://portonacional.ger.digital/verificacao>